



DECRETO Nº 3362/2024, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1807/2024, de 27 de Março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.558,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.007.13.392.8.2032-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

R\$523.558,09

2.715.0000

(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -

372.702,83

2.716.0000

(SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais

150.855,26

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$523.558,09

2.715.0000

(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -

372.702,83

2.716.0000

(SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais

150.855,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito

